



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 284, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Autorizar o prosseguimento do processo com a autorização de aditivo ao contrato de nº 15/2023 que trata sobre a contratação de telefonia fixa com tecnologia VOIP e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 55/2024 – Gestão de Contratos;

CONSIDERANDO a relevância do serviço de telefonia para o Conselho e tudo o que consta no processo administrativo de nº 2331/19;

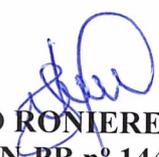
CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima sexagésima primeira Reunião Ordinária de Plenária, ocorrida em 03 de setembro de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar o prosseguimento do processo com a celebração do aditivo ao contrato de nº 15/2023 que trata sobre a contratação de telefonia fixa com tecnologia VOIP, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 04 de setembro de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição